



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

**DECRETO Nº. 518 DE 16 DE MAIO 2025.**

*Instituir no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Rio Maria, baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, o repasse da parcela única do ano de 2024, referente ao Incentivo Financeiro por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado **Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS** para as Equipes de Saúde da Família (eSF).*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:**

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso da Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, regulamentando o pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, denominado "Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS", destinado às equipes que compõem a referida Atenção Primária;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 12-D da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que estabelece que, ao final de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao término do último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional relativo ao Componente de Qualidade, em parcela única, com base na média de desempenho obtida no respectivo ano, sendo tal valor destinado aos integrantes das equipes de Atenção Primária à Saúde – APS;



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de repasse do incentivo financeiro adicional referente ao Componente de Qualidade, conforme o montante efetivamente transferido pelo Ministério da Saúde no mês de janeiro de 2025, em observância à Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e em consonância com o desempenho aferido das Equipes de Saúde da Família no âmbito da APS;

**CONSIDERANDO** a Nota Informativa nº 4/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS, que versa sobre a aplicação do incentivo adicional do Componente de Qualidade aos municípios contemplados com equipes de Saúde da Família – eSF, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, esclarecendo que os recursos correspondentes devem ser prioritariamente destinados ao aprimoramento das condições de trabalho e à valorização dos profissionais integrantes das referidas equipes.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Instituir o repasse do Incentivo Financeiro Adicional por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde da Família (eSF), na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos da referida Portaria.

**Parágrafo único.** O repasse do incentivo financeiro adicional por desempenho será realizado em parcela única, conforme critérios estabelecidos nesse decreto, podendo ser efetuado por meio da folha de pagamento complementar.

**Art. 2º** - O montante do recurso financeiro recebido em janeiro 2025 pelo Fundo Municipal de Saúde no valor de 42.000,00, referente a parcela única de 2024, será



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

rateado percentualmente, conforme critérios do decreto, entre os profissionais das eSF, e a gestão, para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS, em conformidade com a Nota Informativa N° 4/2025- CGESCO/DESCO/SAPS/MS.

**Parágrafo único.** Do repasse do Incentivo para as Equipes caberá à gestão, para melhor garantir a qualificação técnica e aprimoramento das práticas assistenciais e o apoio à formação e incentivo das ações em educação permanente em saúde no âmbito da Atenção Primária o valor correspondente à 10% (dez por cento) do montante, ficando 90% (noventa por cento), para as Equipes de Saúde da Família, e as coordenações envolvidas diretamente no processo, para serem divididos percentualmente iguais.

**Art. 3º** - Ficam contemplados com o direito ao recebimento do incentivo financeiro adicional por desempenho todos os profissionais que atuam nas Estratégias de Saúde da Família, as coordenações citadas no artigo 5º, assim como os servidores que estejam integrados a folha de pagamento do mês de maio de 2025.

**Art. 4º** - Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho da parcela única de 2024, exceto nos casos de:

- a) Licença – Maternidade;
- b) Licença – Prêmio;
- c) Afastamento ou desvio de função com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- d) Descumprimento de carga horária;
- e) Servidores que não constam na folha de pagamento no mês de maio de 2025.

**Art. 5º**- Ficam contemplados com o direito ao recebimento do incentivo financeiro adicional por desempenho às categorias profissionais e as seguintes coordenações:



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

- I. 1 Assistente Administrativo (conforme anexo único deste decreto);
- II. Auxiliar de Enfermagem das Estratégias de Saúde da Família;
- III. Agentes Comunitários de Saúde;
- IV. Auxiliar de Serviços Gerais das Estratégias de Saúde da Família;
- V. Coordenação da Saúde da Mulher;
- VI. Coordenação em Educação em Saúde;
- VII. Coordenação em Vigilância em Saúde;
- VIII. Coordenação em Vigilância Epidemiológica e Imunização;
- IX. Coordenadores das Estratégias de Saúde da Família;
- X. Enfermeiros da Saúde da Família;
- XI. Gerentes de Atenção Primária a Saúde;
- XII. Recepcionistas das Estratégias de Saúde da Família;
- XIII. Técnicos de Enfermagem da Saúde da Família;

**Art. 6º**- O Anexo Único deste Decreto apresenta a relação nominal dos servidores contemplados com o repasse do Incentivo Financeiro Adicional por Desempenho, acompanhada dos respectivos valores individualmente atribuídos.

**Art. 7º**- Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

**Art. 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2025.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### ANEXO ÚNICO

	NOME SERVIDOR	CPF	CARGO	VALOR
1.	NINA DOLORES MENDONCA DE OLIVEIRA	022.416.482-13	COORD. ESF	R\$ 360,00
2.	YASMIM DE CASSIA SOUZA DE ALMEIDA	041.582312-99	COORD. ESF	R\$ 360,00
3.	CRISTYNNE STHEPHENE VIVEIROS SILVA	016.183.292-00	COORD. ESF	R\$ 360,00
4.	FERNANDA GRACIELLE DOS SANTOS	002.343.922-07	COORD. ESF	R\$ 360,00
5.	ANTOMARIA FERREIRA DA SILVA	005.776.741-61	COORD. ESF	R\$ 360,00
6.	CAMILLA MOTA DA SILVA	016.592.822-09	COORD. ESF	R\$ 360,00
7.	GIEDRI PEREIRA GONCALVES CAMILO	980.377.142-68	COORD. ESF	R\$ 360,00
8.	FABIANA OZANAN	739.566.002-15	COORD. ESF	R\$ 360,00
9.	GISLAINE FERNANDES DA SILVA	552.197.992-15	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
10.	JOSE DE RIBAMAR MOREIRA DA SILVA	394.759.566-20	AUX. ENF. ESF	R\$ 360,00
11.	LUCIENE VIEIRA CAVALCANTE	700.406.552-96	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
12.	KAILANNY NUNES OLIVEIRA	024.026.973-00	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
13.	ROSILENE MARQUES DE SOUSA	748.190.622-04	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
14.	THAIS MENDES RODRIGUES	036.292.262-48	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
15.	VALQUIRIA MARIA DE PAULA	298.166.962-15	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
16.	GISLAINE FERNANDES DA SILVA	552.197.992-15	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
17.	LUCIENE VIEIRA CAVALCANTE	700.406.552-96	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
18.	JOYCE MARA RODRIGUES DOS SANTOS	702.855.562-31	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
19.	NEURILENE MIRANDA BARBOSA	758.580.292-72	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

20.	TAMIRES VIANA SILVA	046.307.012-73	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
21.	TATIANE LOPES DE ALMEIDA		TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
22.	VIVIA PEREIRA DE SOUZA	002.793.562-00	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
23.	AMANDA DE ALMEIDA RIOS	066.355.232-00	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
24.	CLAUDILENE FRANCA DE SOUZA	582.135.202-97	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
25.	DENISIA GONCALVES DE MORAIS SAMPAIO	895.341.822-49	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
26.	ELIANE ROCHA DIAS	669.040.992-91	AUX. ENF. ESF	R\$ 360,00
27.	CLEUDIMAR SOUZA SANTOS	936.090.941-68	TÉC. ENF. ESF	R\$ 360,00
28.	ADRIELLY FOGASA SOUSA	022.186.282-01	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
29.	ISABELLE PEDROSA SOUSA	057.689.552-08	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
30.	KAMILLY VITORIA RIBEIRO SOUSA	068.354.322-92	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
31.	ROSANA MACEDO RIBEIRO	977.339.892-72	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
32.	ANA LUCIA CAVALCANTE RIBEIRO	022.109.722-80	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
33.	VANUSA DA SILVA ROCHA	027.484.622-54	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
34.	MARIA LUISA PEREIRA RODRIGUES	064.384.692-52	RECEPCIONISTA	R\$ 360,00
35.	CARLAS REGINA RODRIGUES CASTELO	006.334.012-77	ASG ESF	R\$ 360,00
36.	ALINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	019.004.271-09	ASG ESF	R\$ 360,00
37.	MARIA ANTONIA VIEIRA NASCIMENTO	970.340.372-72	ASG ESF	R\$ 360,00
38.	MARIA APARECIDA GOMES SILVA	007.513.712-70	ASG ESF	R\$ 360,00
39.	MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL	300.257.102-49	ASG ESF	R\$ 360,00
40.	TCHWANNE RODRIGUES VIEIRA	026.196.392-98	ASG ESF	R\$ 360,00
41.	RITA MOURA DE OLIVEIRA		ASG ESF	R\$ 360,00
42.	MARIA IOLETE LOPES DE SÁ	800.239.242-68	ASG ESF	R\$ 360,00
43.	MARIA DO ESPIRITO SANTO FOGASA	777.775.652-49	ASG ESF	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

44.	AGEMIRO FERNANDES DE SOUZA	282.025.032-72	ACS	R\$ 360,00
45.	ALINE MURIEL DOS SANTOS PINHEIRO	023.975.292-97	ACS	R\$ 360,00
46.	ALINNE DOS SANTOS LIMA	010.331.842-92	ACS	R\$ 360,00
47.	AMANDA GOMES TAVARES	025.004.092-10	ACS	R\$ 360,00
48.	ANA LUCIA RODRIGUES DE MACEDO	004.978.732-22	ACS	R\$ 360,00
49.	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	086.115.736-25	ACS	R\$ 360,00
50.	CATAIANE COSTA CRUZ	551.739.502-34	ACS	R\$ 360,00
51.	CLAUDIANE SALES SOUSA	956.886.092-49	ACS	R\$ 360,00
52.	CLENIA SOUSA ARAUJO	737.734.842-91	ACS	R\$ 360,00
53.	CYNDI SANTIAGO LOBO	982.800.402-00	ACS	R\$ 360,00
54.	DEUZIRENE FERRAZ DA SILVA	875.745.602-00	ACS	R\$ 360,00
55.	DOMYS RIBEIRO DOS SANTOS	705.975.372-91	ACS	R\$ 360,00
56.	ELIETE DOS SANTOS LIMA	676.334.042-72	ACS	R\$ 360,00
57.	ELIZIENE MARIANO DA SILVA	563.524.762-87	ACS	R\$ 360,00
58.	ELVIRA EVANGELISTA DA SILVA	429.648.732-91	ACS	R\$ 360,00
59.	FRANCISCA IRISETE MARINHEIRO	859.867.801-59	ACS	R\$ 360,00
60.	FRANCISCA REJANE MOURA DOS SANTOS	245.624.832-53	ACS	R\$ 360,00
61.	FRANCISCO DA CONCEICAO DE SOUZA	692.372.122-91	ACS	R\$ 360,00
62.	GEANE SOBRINHO DE ARAUJO	976.237.252-20	ACS	R\$ 360,00
63.	GLEINIA SOBRINHO DE MELO GUEDES	677.465.782-68	ACS	R\$ 360,00
64.	HELKATE RESENDE DOS SANTOS	066.248.702-81	ACS	R\$ 360,00
65.	IZAURA ALMEIDA CALDAS DO VALE	245.615.502-59	ACS	R\$ 360,00
66.	JANETE OLIVEIRA NETO	630.704.132-34	ACS	R\$ 360,00
67.	JOCIELE ADRIANA ROSA DE ALMEIDA	014.078.412-89	ACS	R\$ 360,00
68.	JOSALBA SOUZA VASCONCELOS	742.392.952-20	ACS	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

	PEREIRA			
69.	KEILA GONCALVES DE SOUSA	939.336.652-72	ACS	R\$ 360,00
70.	JULIO CEZAR PEREIRA RAMOS	291.790.092-04	ACS	R\$ 360,00
71.	KRISLAINE SENA FOSCARINI	040.215.392-80	ACS	R\$ 360,00
72.	LENIVAN DE SOUZA DA COSTA	619.656.182-00	ACS	R\$ 360,00
73.	LIBANIA DOS SANTOS MOURA	376.228.975-15	ACS	R\$ 360,00
74.	MARCIA SILVA SOARES	730.591.532-72	ACS	R\$ 360,00
75.	MARIA ALVES MURAD	183.788.112-04	ACS	R\$ 360,00
76.	MARIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	887.148.022-87	ACS	R\$ 360,00
77.	MARIA DE NAZARE CAMINHO GOMES CHAGA	591.950.612-15	ACS	R\$ 360,00
78.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	291.788.782-68	ACS	R\$ 360,00
79.	MARIA DUARTE DOS SANTOS	235.391.782-87	ACS	R\$ 360,00
80.	MARIA EDUARDA DUARTE MARTINS	056.890.442-70	ACS	R\$ 360,00
81.	MARIA NILCIVAN GOMES ARAUJO	678.909.542-04	ACS	R\$ 360,00
82.	MARLENE DE SOUZA MARINHO	299.298.652-68	ACS	R\$ 360,00
83.	NEILA CRISTINA MIRANDA BARBOSA	021.862.982-60	ACS	R\$ 360,00
84.	OSIEL FERREIRA DA SILVA	666.020.502-06	ACS	R\$ 360,00
85.	POLYANA PEREIRA GOMES	715.100.012-04	ACS	R\$ 360,00
86.	RAYNARA ALVES DE CARVALHO	702.854.412-56	ACS	R\$ 360,00
87.	RENATA RODRIGUES ALVES	969.961.452-87	ACS	R\$ 360,00
88.	RONE PEREIRA DE OLIVEIRA	812.692.932-49	ACS	R\$ 360,00
89.	ROSIMEYRE MOREIRA SEVERIANO	911.968.334-00	ACS	R\$ 360,00
90.	SARA DUARTE DOS SANTOS NORONHA	747.660.582-91	ACS	R\$ 360,00
91.	SCHANKELLEN MARTINS	019.070.762-39	ACS	R\$ 360,00



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

	DA SILVA			
92.	SIMONE FOGACA DE CASTRO	392.961.482-00	ACS	R\$ 360,00
93.	SOLENE DE JESUS SOUSA LIMA	036.599.971-70	ACS	R\$ 360,00
94.	SORAIA ALVES MURAD OLIVEIRA	790.290.351-53	ACS	R\$ 360,00
95.	VANESSA TERTO LIMA	678.440.142-53	ACS	R\$ 360,00
96.	WYARA SILVA MATOS	893.535.602-68	ACS	R\$ 360,00
97.	ZELIA FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO	601.892822-15	ACS	R\$ 360,00
98.	TAYNÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	008.748.052-28	COORD. EDUCAÇÃO EM SAÚDE	R\$ 360,00
99.	LUDMILLA CARNEIRO DA COSTA	006.979.502-98	COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 360,00
100.	ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	947.604.622-87	COORD. SAÚDE DA MULHER	R\$ 360,00
101.	CHAIRA GOMES DA SILVA	823.438.532-15	COORD. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO	R\$ 360,00
102.	ANA MARA DOS REIS SILVA	837.929.452-15	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 360,00
103.	LÍVIA RIBEIRO DO ROSARIO	926.162.832-04	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 360,00
104.	PATRÍCIA NUNES BARROS	943.904.282-68	GERENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 360,00
105.	ADRIANO SANTANA DA COSTA	008.942.962-13	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 360,00

  
**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 16/05/2025  
Por M<sup>a</sup> Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador 29A42229  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011